FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 4541/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/44748/38194

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/27999 e parecer técnico nº 21314/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: CAMILA BARÃO DA SILVA

CPF/CNPJ: 30573398836

Endereço: Rua Maçarico, nº 323, Ariribá

CEP: 88338580

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

CAMILA BARÃO DA SILVA - 30573398836

Atividade Licenciável: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Atividade Inerentes: 71.11.07 Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos das seguintes condições: A) Não possua Plano Diretor; B) Não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço: RUA 295, LOTE 19A ,QUADRA 28, nº SN, AREIAS DE CIMA

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 735540.76, Y 6968153.86

Inscrição imobiliária: 01.08.070.0180.001

Da instalação

A requerente Camila Barão da Silva, com processo administrativo n° 44748/2022, solicitou neste órgão a Licença Ambiental de Prévia – LAP com Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade de Condomínios de edifícios de uso misto, 15 Unidades habitacionais e 4 salas comerciais. Este Parecer tem como propósito certificar a conformidade ambiental para a instalação do empreendimento.

Descrição do Empreendimento

Empreendimento de uso misto comercial e multifamiliar, localizado em Zoneamento área residencial - comercial - industrial 2 (taxa de ocupação 60%). O sistema construtivo empregado no empreendimento é o em alvenaria. No pavimento térreo, localizam-se, halls de acesso ao edifício, circulação interna, um elevador, escada, 4 salas comerciais, 26 vagas de garagem para estacionamento de veículos (11 vagas comerciais e 15 vagas residenciais), salão de festas com um lavabo, depósito para lixo, armário de medidores de energia. Nos dois andares tipo, localiza-se 6 unidades

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

habitacionais com 16 dormitórios em cada andar, totalizando 12 unidades habitacionais e 32 dormitórios. Além do pavimento ático com 3 unidades habitacionais com 9 dormitórios, salão de festa e academia. A edificação conta, ao total, com 4 salas comerciais e 15 unidades habitacionais, atendendo 82 residentes de 32 pessoas no comercial.

Área útil do Terreno: 1.168,52 m²
Área construída total: 2.636,70 m²
Área permeável: 116,99 m², 10,01%

Empreendimento localizado na Rua 295, lote 19ª, quadra 28, loteamento Nova Governador Celso Ramos, município de Governador Celso Ramos, SC. O imóvel está registrado no Escrivaria de Paz do Município de Governador Celso Ramos, Comarca de Biguaçu/SC, composto por três lotes. Lote nº 17 da quadra 28 com área de 389,10m² (Inscrição Imobiliária n°01.08.070.0154.001), Lote nº 18 da quadra 28 com área de 389,46 m² (Inscrição Imobiliária n° 01.08.070.0167.001) e Lote nº 19 da quadra 28 com área de 389,96m² (Inscrição Imobiliária n°01.08.070.0180.001). Ambos situados no bairro Areias de Baixo com Matrícula: 50.528 de acordo com Consulta de Viabilidade PMGCR nº 10128/2021. Propriedade de CAMILA BARÃO DA SILVA. Coordenadas geográficas UTM 22J de Longitude (x) 735560.84 mE, e Latitude (y) 6968140.74 mS.

Atividades da implantação

Período previsto de implantação conforme cronograma: 3 anos

- Preparação do terreno
- Infraestrutura e supraestrutura
- Execução das fundações e reaterros (infraestrutura)
- Instalações hidro sanitárias e aproveitamento de águas
- Construção das paredes (alvenaria)
- Revestimentos de paredes e tetos em emboço e pisos em argamassa
- Instalações elétricas
- Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária
- Colocação dos dispositivos de acionamento da instalação elétrica
- Pintura de paredes, tetos e esquadrias
- Colocação de vidro nas esquadrias
- Paisagismo
- Limpeza da obra

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana. A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais.

1) Reserva Legal: Não se aplica. Empreendimento encontra-se em área urbana.

2) Uso de APP: O empreendimento localiza-se próximo de APP e Áreas Verdes do Loteamento Nova Governador, porém não sobrepondo essas áreas.

3) Autorização de Corte de vegetação: Não haverá a necessidade de supressão da cobertura vegetal do local da implantação do empreendimento de acordo com RAP.

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Fase: Implantação
Impacto: Aumento do material particulado em suspensão e ruídos
Medidas mitigadoras: Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados, a fim de diminuir a formação de poeiras, principalmente em dias secos, sem vento ou com ventos mais fortes. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.

Fase: Implantação
Impacto: Impermeabilização e compactação do solo e assoreamento de curso d'água
Medidas Mitigadoras: Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis e áreas verdes. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente. Medidas de contenção de sedimentos. Utilização de pavimentos semipermeáveis.

Fase: Implantação
Impacto: Contaminação das águas superficiais e subterrâneas
Medidas Mitigadoras: Por estar localizado dentro do Loteamento Nova Governador Celso Ramos, os efluentes serão destinados a rede coletora de esgoto do loteamento e encaminhados para a estação de tratamento de efluentes desse mesmo loteamento, eliminando assim os potenciais impactos negativos/riscos de contaminação da água subterrânea.

Fase: Implantação
Impacto: Contaminação de solo e água por resíduos sólidos
Medidas Mitigadoras: Elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil-PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.).

Fase: Operação
Impacto: Contaminação de solo e água por resíduos sólidos
Medidas Mitigadoras: Sugere-se incentivos à coleta seletiva, disponibilizando contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores do futuro Residencial. Incentivo através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo sindico responsável pelo condomínio.

Fase: Operação
Impacto: Aumento da demanda de infraestrutura
Medidas Mitigadoras: Medidas de incentivo, educação e conscientização para a economia de água e luz. Bem como atender às condicionantes previstas nas respectivas viabilidades de abastecimento de água (SAMAE) e energia elétrica (CELESC). Utilização de sistema de reaproveitamento de água da chuva com cisterna de Sistema de Aproveitamento de Água da chuva com cisterna de reservação de água da chuva de 2.160L com desinfecção por cloro. Sistema instalado e monitorado conforme ABNT NBR 5626. Melhoramento no acesso.

Fase: Operação
Impacto: Contaminação das águas superficiais e subterrâneas pela geração de efluente sanitário.
Medidas Mitigadoras: Por estar localizado dentro do Loteamento Nova Governador Celso Ramos, os efluentes serão destinados a rede coletora de esgoto do loteamento e encaminhados para a estação de tratamento de efluentes desse mesmo loteamento, eliminando assim os potenciais impactos negativos/riscos de contaminação da água subterrânea. Previsão de instalação de caixa de gordura e caixa de inspeção para a ligação na rede coletora de esgoto.

Controles ambientais

Segundo material apresentado, os principais controles ambientais que serão adotados durante a fase de implantação são:

- Instalação de Sistema de Aproveitamento de Água de chuva com volume de 2.160L e desinfecção por cloro.
- Disponibilizando contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores.
- Utilização de redes para a contenção de lançamento de materiais particulados.
- Sistema de drenagem por meio da instalação de canais e valas direcionadas para as bacias de contenção de sedimentos.
- Realização de atividades restritas ao horário diurno.
- Garantir a ligação da unidade geradora com a rede coletora de esgoto localizada na fachada do empreendimento, para que ocorra o direcionamento desse efluente até a estação de tratamento do próprio loteamento.
- Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados.
- Aplicação de PGRCC.
- Capacitação e orientação aos operários quanto às responsabilidades ambientais.
- Utilização de Tapume de baixo impacto visual.
- Limpeza controlada de obra.
- Layout otimizada do canteiro de obras.
- Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho.
- Prevenção de problemas viários.

Programas ambientais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: O Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores da obra justifica-se como um instrumento de mitigação dos impactos do empreendimento, na medida em que colabora para a melhoria do processo de gestão ambiental da própria obra e, consequentemente, da região. Para a avaliação do programa propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas. Avaliação: Reuniões periódicas com a equipe de responsável e o empreendedor. Aplicação de uma avaliação de satisfação e críticas nas práticas realizadas. Acompanhamento e responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura. Período de aplicação: Início da obra até vencimento da LAI, periodicidade das campanhas de três meses. Indicadores: Número de empregados acidentados /número total de empregados no período; Número de não conformidades com relação ao descarte de resíduos sólidos; Número de não conformidades com relação ao cumprimento da legislação nas atividades de supressão da vegetação; Condições sanitárias do canteiro de obras; Implantação dos sistemas de abastecimento de água potável e destinação dos esgotos sanitários; Conflitos com moradores. Relatórios de apresentação ao órgão: Anuais e apresentação de lista de participantes.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR: O Programa que visa minimizar os impactos na qualidade do ar durante a execução das obras, evitando efeitos adversos que poderão refletir na saúde dos funcionários das obras, sociedade do entorno e qualidade ambiental da região. Avaliação: Para o acompanhamento técnico das medidas empregadas deverão ser emitidos relatórios anuais, com dados quantitativos e registros fotográficos, apresentando as ações tomadas para o controle de poluição atmosférica. Acompanhamento e responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura. Período de aplicação: Início da obra até vencimento da LAI. Indicadores: Avaliação da execução das atividades mitigatórias; Conferência do acumulo de poeira na vizinhança; Conferência do percurso adotado pelos caminhões. Relatórios de apresentação ao órgão: Anuais, com dados quantitativos e registros fotográficos. Com seis campanhas de monitoramento da fauna e flora, quadrimestral.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS: O Programa prevê medidas de prevenção e controle de ruídos durante a implantação do empreendimento, com vistas a orientar se necessário, a revisão ou intensificação dos procedimentos de controle adotados. Avaliação: O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos. Precisará ser registrado o período de intervalo exato dos ruídos das obras de implantação, sendo levantados em consideração os 2 parâmetros de medição: ruído ambiente (sem interferência das obras) e ruído das intervenções ocasionadas pelo residencial. Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença da Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. Acompanhamento e responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura. Período de aplicação: O monitoramento de ruído deve ser iniciado antes das atividades de implantação e deve continuar durante toda a implantação do empreendimento. Campanhas com periodicidade bimestral. Indicadores: Horário de funcionamento das atividades ruidosas; Certificação dos equipamentos geradores de ruídos; Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados; Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos. Relatórios de apresentação ao órgão: Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença da Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC: Este Programa tem como objetivo prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos, e contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade local e do entorno. Avaliação: Os resíduos serão classificados, segregados, acondicionados em box e caçambas (os resíduos perigoso, classe D, devem ser acondicionados em local coberto e sem contato com o solo), e por fim, destinados adequadamente para empresas com licença ambiental vigente. O transporte externo de resíduos deve ser acompanhado de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). No caso de transporte de resíduos perigosos deve ainda atender ao Decreto Federal nº 96.044/1988, à Portaria nº 204/2011 do Ministério dos Transportes e à Resolução ANTT n° 5232/2016. Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas. Acompanhamento e responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura. Período de aplicação: Início da obra até vencimento da LAI. Indicadores: Gerenciamento dos manifestos de transporte dos resíduos; Conferência da organização das baias; Conferencia do descarte e separação correta dos resíduos. Relatórios de apresentação ao órgão: Supervisão mensal com elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados e relatório final a cada ano.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES NA FASE DE INSTALAÇÃO: O loteamento Nova Governador Celso Ramos conta com um sistema de rede de coleta e tratamento do efluente gerado nos seus lotes. Sendo de responsabilidade do empreendedor a realização apenas do sistema composto por caixas de gordura e de inspeção, até o local de ligação com a rede coletora, desde a fase de instalação até a fase de operação. Avaliação: Não será necessário a ocorrência de acompanhamentos e monitoramentos, visto que o empreendimento será atendido pelo sistema de esgoto disponível no loteamento.

Na fase de operação não haverá acompanhamento e monitoramento de programas ambientais. Com relação aos resíduos sólidos gerados pelos usuários do empreendimento, o mesmo será acondicionado em lixeiras identificadas conforme a correta segregação e serão encaminhados para a coleta seletiva, sob responsabilidade do município.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não aplicável. Não haverá intervenção em APP dentro do polígono analisado.
Compensação pelo corte vegetação nativa: Não aplicável
Compensação do SNUC: Não aplicável

Condições específicas

Condições específicas da LAP com dispensa de LAI

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos, com a implantação do referido empreendimento;

6. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

7. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

8. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa;

9. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

10. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

11. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

12. Sugere-se o plantio de vegetação nativa no calçamento público, com espécies de pequeno/médio porte que alimentem a avifauna local, como as espécies*Allophylus edulis, Psidium cattleianum, Eugenia uniflora, Eugenia involucrata.*

13. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

14. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

15. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, sejam ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

16. Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação relatório técnico de destinação final dos resíduos da construção civil com respectiva licença ambiental da empresa recebedora;

17. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

18. Deverão ser suspensas as atividades na área do empreendimento e comunicar o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, se no momento da implantação forem encontrados vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos.

19. Deverão permanecer obrigatoriamente na obra, autorizações dos órgãos competentes, como: alvará de construção e anotação de responsabilidade técnica – ART dos profissionais responsáveis pelos projetos e execução da obra.

20. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

21. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

22. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

21. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

22. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

23. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Análise técnica

A análise do Condomínio Vertical Misto, baseou-se na verificação documental, questões legais, e aspectos técnicos.

- Com relação a parte documental do processo, declarações/autorizações, foram-nos apresentados: Consulta de Viabilidade n° 10128/2021; Declaração de localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água do SAMAE; Declaração informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações assinada pelo técnico Andriely Jene Elias. Certidão de Viabilidade de Fornecimento de água -SAMAE n° 59/2023. Autorização de Execução - PMGCR n° 23/2022 para ligação de drenagem sendo corpo receptor rio Camarão. Certidão de Infraestrutura e Serviço Público Oficio n° 28/2022 – Coleta de resíduos orgânicos e coleta seletiva. Atestado de Viabilidade de Fornecimento de esgoto - SAMAE n°52/2023.
- Tratando-se dos Projetos e Estudos, foram juntados ao processo, Projeto básico do empreendimento sob responsabilidade técnica de Arquiteta e Urbanista Beatriz Florindo, Projeto hidrossanitário e Projeto de Reaproveitamento de Água da chuva sob responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Higor Monteiro dos Santos, bem como suas respectivas ARTs.
- O RAP e PGA apresentaram conteúdo satisfatório, conforme IN 06 – IMA, quanto ao diagnóstico da área e sua relação com os aspectos ambientais envolvidos durante a fase instalação. Prognóstico da obra: volume de RCC de 393,76 m³, composto por 80% resíduos Classe A, 10¨Classe B, 10% Classe C e D; Estimativa de produção de resíduos sólidos fase de operação: 39,60 kg/dia; Demanda de água (Instalação): 0,017L/s ou 1500L/dia; Demanda de água (Operação): 0,19L/s ou 18.240L/dia; Quantidade de operários para instalação: 15; Adotado reservatório de água: 23000 litros; Vazão estimada de esgoto: (0,014L/s) ou 1209,6 L/dia instalação; (0,13L/s) ou 11.232 L/dia Operação; Previsão de instalação de caixa de gordura e caixa de inspeção para a ligação na rede coletora de esgoto; Instalação de Sistema de Aproveitamento de Água da chuva com cisterna de reservação de água da chuva de 2.160L com desinfecção por cloro, instalado e monitorado conforme ABNT NBR 5626.
- O Loteamento Nova Governador - Norte possui Licença de Operação nº 6719/2022 válida até 2026. Contando com sistema de drenagem pluvial, rede coletora de esgoto e estação de tratamento de efluentes do tipo lodo ativado – Phoredox 3 estágios, capacidade de atender 1.616 habitantes, com apenas 6% de sua capacidade comprometida. Disposição final da rede de Drenagem do loteamento: Rio Camarão. Lote já se encontra aterrado, não necessitando de obra de Terraplenagem para instalação. Loteamento possui rede elétrica de responsabilidade da CELESC.

Conclui-se que o empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não foram observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n° 44748/2022, se entende pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes.

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Local e data

Governador Celso Ramos, 17 de junho de 2024.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

- Clarisse Volpato - Bióloga
- Débora Schuck Knauth – Bióloga
- Bruna Bicarato – Engenheira Ambiental

Descrição e caracterização da área

Meio biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica ou Floresta Atlântica. A área do empreendimento apresenta-se descaracterizada de sua formação original, com vegetação composta apenas por gramíneas ruderais. A descrição faunística da região foi baseada em informações de trabalhos e levantamentos realizados em Santa Catarina, com ocorrências de espécies em Mata Atlântica e espécies encontradas em áreas antropizadas, além da detecção e o registro das espécies de maneira direta, por meio de contanto visual, auditivo e /ou indiretamente pela presença de vestígios. Durante a vistoria técnica não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves (RAP). O imóvel não sobrepõem Área de Preservação Permanente - APP ou Unidade de Conservação - UC.

Meio abiótico: Empreendimento inserido na microbacia do rio Camarão e rio da Cachoeira. Esta bacia apresenta uma área de 6,1 km², que contempla todo o loteamento. Próximo ao local de implantação do empreendimento foi constatado o curso d'água natural chamado rio Ribeirão das Areias que dista a mais de 700 metros do referido lote, conforme RAP. Geologicamente a área de estudo encontra-se sobre os Depósitos Praiais Atuais, com presença de solo Neossolos Quartzarênicos, de pedologia plana e firme, com suscetibilidade à erosão muito baixa ou quase nula, não sendo encontradas áreas de risco mapeadas pelo Serviço Geológico Brasileiro. O empreendimento encontra-se próximo a áreas verdes e APP do loteamento. O imóvel localiza-se na parte alta do loteamento com solo predominantemente argiloso e perfis bem drenados, segundo estudo.

Meio socioeconômico: Conforme a consulta de viabilidade o zoneamento previsto trata-se de ARCI2 – Área residencial comercial e industrial 2. Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com a presença de residências unifamiliares e multifamiliares, e nas vias principais há os comércios e serviços para suprir a demanda da região. O loteamento em questão apresenta baixo adensamento populacional. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 44 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 17 de junho de 2024	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br